



DECRETO Nº 2440/21 de 29 de Julho de 2021

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio do Pinhal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Pinhal e autorização contida na Lei Municipal nº 1538/21 de 21 de Julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. MUN. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER

05.01 - Setor de Ensino Fundamental

(389) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.178 - Equipamentos E Material Permanente 43.741,39

06 - SEC. MUN. DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saude

(390) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.177 - Equipamentos E Material Permanente 100.000,00

(391) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.179 - Equipamentos E Material Permanente 128.000,00

08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

08.02 - Setor de Serviços Urbanos

(392) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.176 - Obras E Instalacoes 300.000,00

Total Suplementação: 571.741,39

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

- recursos provenientes do excesso de arrecadação no seguinte valor: 571.741,39

Total Anulação: 571.741,39

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Pinhal, 29 de Julho de 2021

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.